



Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

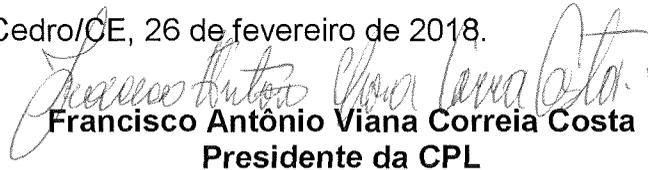
ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TP Nº 1701.01/2018-05.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2018, às 10:15 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** FRANCISCO ANTÔNIO VIANA CORREIA COSTA e seus **Membros:** ANTÔNIO SHIELEY MOURA FERNANDES, NIAGO ALLAS DE OLIVEIRA LIMA, e ainda os seguintes licitantes: **1. M & C CONSTRUÇÕES LTDA - ME** neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Francisco Matos Cardoso, inscrito no CPF sob o Nº 330.107.303-49, **2. BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME** neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. José Regis da Silva Duarte, inscrito no CPF sob o Nº 843.905.493-91 com observância nas disposições contidas na **Tomada de Preços Nº 1701.01/2018-05**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO DISTRITO DE ASSUNÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação e membros acima citado procederam com a abertura dos envelopes e análise definitiva das propostas de preços apresentadas. Inicialmente foi feita a verificação se as mesmas atendiam as exigências contidas na **Tomada de Preços Nº 1701.01/2018-05**, conforme reza o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo as empresas foram declaradas classificadas por apresentarem as propostas de preços contendo todas as exigências preconizadas no instrumento convocatório, que ao serem analisados chegou-se ao resultado conforme mapa comparativo em anexo e pelos critérios estabelecidos na Tomada de Preços supracitada obteve-se como vencedora a empresa **M & C CONSTRUÇÕES LTDA - ME** por atender todas as exigências editalícias e por



Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

apresentar o menor valor global proposto abaixo do orçamento fixado pelo Município. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente, perguntou se os participantes do certame teriam intenção de interpor recursos contra a sua decisão. Os licitantes presentes desistiram expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "b", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, assinada pela Comissão e por todos os presentes na sessão. Cedro-CE. Estando todos os presentes de acordo e nada mais a constar, encerra-se a presente ata. Cedro/CE, 26 de fevereiro de 2018.


Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da CPL

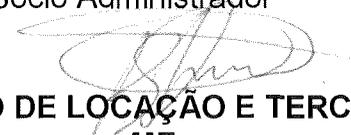

Antônio Shielely Moura Fernandes
Membro da CPL


Niago Allas de Oliveira Lima
Membro da CPL

LICITANTES:



1. M & C CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Francisco Matos Cardoso
Sócio Administrador


2. BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA – ME
José Regis da Silva Duarte
Sócio